

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181615

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20181615 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16152018, até o dia 27/12/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Dezembro de 2018 MURILO LOBO DE QUEIROZ PREGOIEIRO

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180002 IG Nº 950398000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180002 de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, cujo OBJETO é: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção, recuperação e conservação das unidades prisionais que integram o Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12172018, até o dia 26/12/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Dezembro de 2018 OSIRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO PREGOIEIRO

J. SECUNDINO ENVASAMENTO
DE ÁGUAS LTDA

CNPJ: 06.017.135/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.890.431-5

Torna público que requereu à SEUMA a Licença de Operação para Clareza – água adicionada de sais, localizada na Rua Frei Serafim, nº 209 – Bairro Parangaba, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental da SEUMA.

6º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
FORTALEZA

Av. Santos Dumont, nº 3060, Loja 01 – Aldeota – CEP: 60.150.161
CNPJ 16.780.758/0001-20 – Fones: (85) 3244.2604/3244.7686
Francisco de Sales Alcântara Passos – REGISTRADOR OFICIAL
Tais Alcântara Braga/ Miracy Braga de Macedo Alcântara
REGISTRADORAS SUBSTITUTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 04/03/2011 e registrado no Livro nº 2 sob o R.02 da matrícula nº 34.348, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na Avenida Waldir Diogo, nº 1140, aptº 204 – Novo Mondubim, Fortaleza-CE, INTIMAR A Sra. MARIA TATIANA SILVA XAVIER, brasileira, casada, propagandista, inscrita no CPF/MF nº 648.792.403-20, portadora do RG nº 96021052004 SSPCE e o Sr. COSMO DA SILVA, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF/MF nº 438.366.583-72, portador do RG nº 8905002038546 SSP-CE com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Prest. 078 a 086. Informo ainda que os valores dos encargos posicionados em 07/11/2018 correspondem a R\$ 22.718,62 (vinte e dois mil e setecentos e dezoito reais, sessenta e dois centavos), conforme o quadro demonstrativo anexo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento. Somando-se também as parcelas que vencer neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 216,48 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Santos Dumont, nº 3060, loja 01, Aldeota, Fortaleza-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.8 cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

Francisco de Sales Alcântara Passos
Francisco de Sales Alcântara Passos
REGISTRADOR OFICIAL

BIASI EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE

leilões 1º Leilão: dia 12/Dezembro/18 às 11h20 2º Leilão: dia 14/Dezembro/18 às 11h20

RODOBENS
CONSÓRCIO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 12 de Dezembro de 2018 às 11:20 horas. Segundo Leilão: dia 14 de Dezembro de 2018 às 11:20 horas. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: UM APARTAMENTO RESIDENCIAL de nº 201, do "EDIFÍCIO PEDRO WILSON FILHO", situado em Fortaleza/CE, na Rua Emídio Lobo, nº 175, com área própria de 92,16 m², área comum de 22,65 m², área total de 114,81 m² e fração ideal de 13,52% do terreno onde se acha encravado o edifício. Cabe ao apartamento 01 vaga de garagem no pilotis. Matrícula nº 21.337 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Fortaleza/CE. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 208.366,66. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 200.504,09. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 14 de Dezembro de 2018, às 11:20 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contratuais, Prêmios de Seguros e Honorários Advocaticios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Caso seja arrematado no 2º leilão, os débitos existentes (Condomínio, água e IPTU) serão por conta do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária junto ao Banco Bradesco S/A, agência 2042-7, conta corrente 56.469-9, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 05% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU em cobrança judicial, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida mais 5% de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pela anterior proprietária. Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o comprador assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações: (11) 4083-2575 / www.biasileiloes.com.br

CLUBE DO ASSINANTE

MUITO MAIS POR MUITO MENOS.